



ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA  
EXAMINADO E APROVADO POR  
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.  
EM 19/01/2011  
Assessor Jurídico - OAB/RS 66513

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 19 DE JANEIRO DE 2011.



INCLUI PROJETOS NAS LEIS MUNICIPAIS  
Nº 2612/2009 – PLURIANUAL, Nº 2734/2010  
– LDO, E Nº 2753/2010 – LOA, E ABRE  
CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a inclusão de projetos na Lei Municipal nº 2612/2009 – Plurianual, na Lei Municipal nº 2734/2010 – LDO, e na Lei Municipal nº 2753/2010 – LOA, e a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), dando recursos no seguinte órgão e rubrica:

**Secretaria Municipal de Obras e Trânsito**

26.482.0202.1226 Apoio a Elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social/ Recursos Ministério das Cidades

44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 48.750,00

26.482.0202.1227 Apoio a Elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social/ Recursos Livres

44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 1.250,00

Objetivo: Dar suporte financeiro para atender ao Contrato de Repasse nº 0345297-73/2010 do Ministério das Cidades, e contrapartida do município, no âmbito do Programa de Apoio a Elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social.

**Secretaria Municipal de Educação**

**Gastos não Computáveis no Ensino**

12.364.0086.1228 Aquisição de Equipamentos Diversos para Apoio a Universidade Aberta do Brasil

44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 80.000,00

Objetivo: Dar suporte financeiro para atender ao Convênio Federal em apoio à Universidade Aberta do Brasil, com recursos de contrapartida do Município, para aquisição de equipamentos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 12/2011

Data: 20/01/2011

Ass. \_\_\_\_\_



**Art. 2º.** Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

a) O excesso de arrecadação a receber de recursos vinculados ao Contrato de Repasse nº 0345297-73/2010 - Ministério das Cidades, no valor de R\$ 48.750,00.

b) a redução orçamentária nas seguintes dotações orçamentárias:

**Reserva de Contingência**

99.999.9999.2999 Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00 Reserva de Contingência.....R\$ 1.250,00

**Secretaria Municipal de Educação**

12.361.0185.2063 Manutenção das Atividades de Ensino/Recursos Próprios

33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

12.362.0086.2058 Manutenção Transporte Escolar Ensino Médio

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

12.365.0080.2048 Manutenção da Educação Infantil

33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 19 de janeiro de 2011.

Ademir Antônio Presotto,  
**Prefeito Municipal.**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 12/2011

Data: 20/01/2011

Ass. \_\_\_\_\_



**PROJETO DE LEI Nº 008, DE 19 DE JANEIRO DE 2011.**

**JUSTIFICATIVA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

Promovemos à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei cuja finalidade é a inclusão de projeto na Lei Municipal nº 2612/2009 – Plurianual; na Lei Municipal nº 2734/2010 – LDO, e na Lei Municipal nº 2753/2010 – LOA, e a abertura de Crédito Especial.

A proposição objetiva dar suporte financeiro para atender ao Contrato de Repasse nº 0345297-73/2010 do Ministério das Cidades visando a execução do Programa de Apoio a Elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social, bem como atender ao Convênio Federal em apoio à Universidade Aberta do Brasil objetivando a aquisição de equipamentos.

Para a execução dos projetos, o Município investirá contrapartida de recursos próprios.

O Poder Executivo Municipal necessita incluir tais projetos em suas leis orçamentárias municipais, visando dar suporte para a contabilização dos referidos recursos.

Diante disso, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação deste Projeto de Lei, visto que revestido do mais alto interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 19 de janeiro de 2011.

Ademir Antônio Presotto  
**Prefeito Municipal.**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 12/2011

Data: 20/01/2011

Ass. \_\_\_\_\_